

*edi. Am. Sr. Dr. Antonio Pacifico
Pereira
Cajupé Grande*

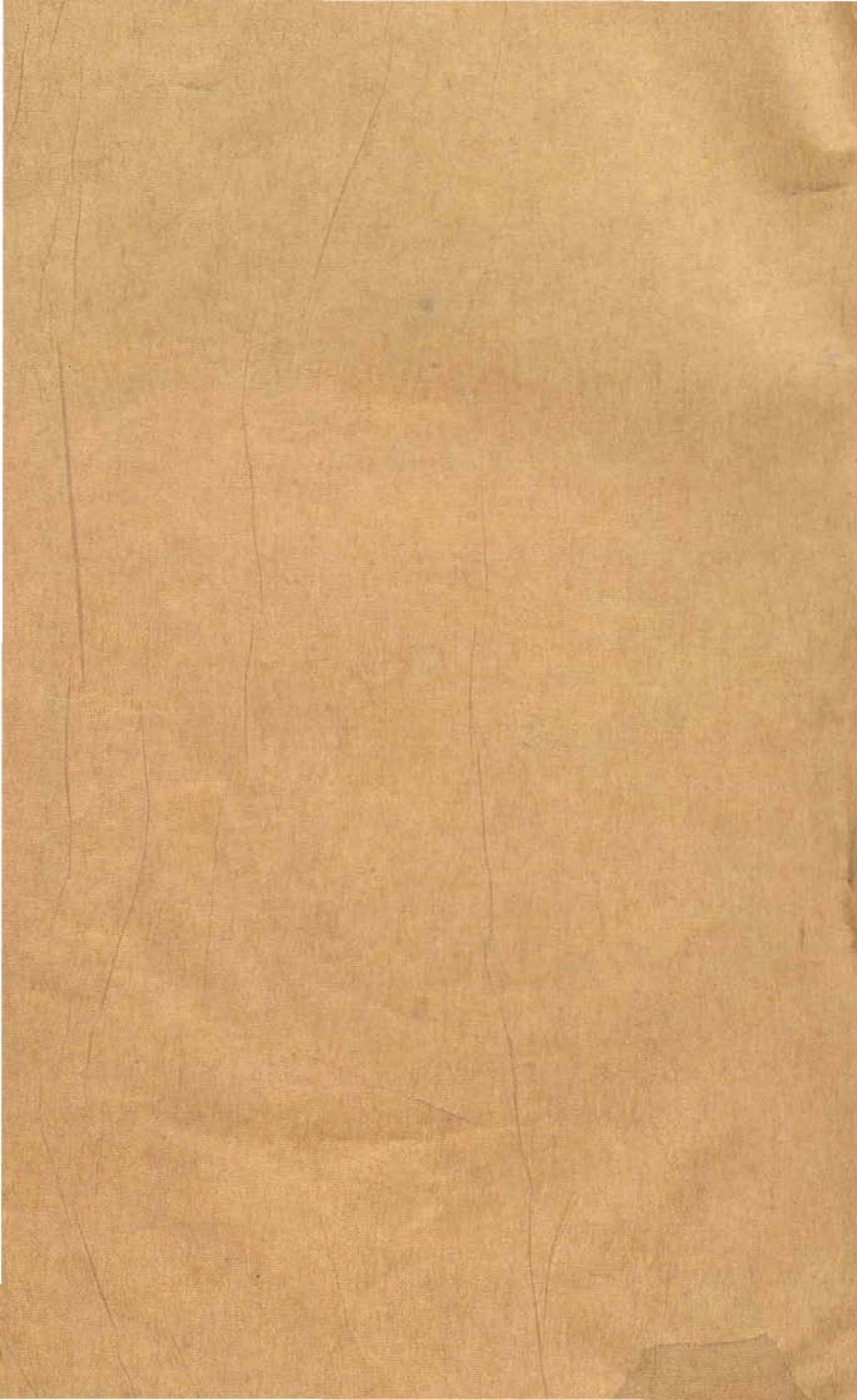
AUXILIO ÁS INDUSTRIAS

ARTIGOS

PUBLICADOS NA IMPRENSA DA CAPITAL FEDERAL

POR

LUIZ TARQUINIO



AUXILIO ÁS INDUSTRIAS

ARTIGOS

PUBLICADOS NA IMPRENSA DA CAPITAL FEDERAL

POR

LUIZ TARQUINIO



BAHIA

IMPRENSA POPULAR

48, Rua do Coberto Grande, 48

—
1892

LF
338.981
T 191
AIN

AUXILIO ÁS INDUSTRIAS

(Artigos extrahidos do *Jornal do Commercio da Capital Federal*)

I

Aconselhando-se ao Governo que venha em auxilio de *algumas* empresas que se acham em difficuldades financeiras, aconselha-se o socialismo do Estado sob uma de suas mais perigosas fórmulas, que é a que transforma o poder publico em seguro gratuito contra os riscos do jogo ou da imprevidencia, com a aggravante de poder escolher quem deve receber os seus favores.

Aconselha-se-lhe pois o falseamento de sua missão, a pratica de um delicto.

O Governo nada tem. Não passa de simples administrador de bens alheios, e por isso não pôde

fazer favores a este ou áquelle grupo de individuos sem commetter uma expoliação a todos os outros cidadãos, sem praticar um abuso de confiança para com os contribuintes, cujas quotas arrecadadas a titulo de imposto só podem ser applicadas a pagamentos de serviços prestados á Nação, nunca a favores individuaes.

Se não é licito desviar o producto do imposto que deve ser exclusivamente applicado ás despesas publicas, com mais razão ainda é vedado aos que governam baratear o credito do paiz, utilizando-o a cada instante no interesse de particulares, quando mesmo em favor do erario publico elle só deve ser usado em momentos calamitosos.

Na presente occasião o auxilio que se reclama do Governo não representaria só o falseamento de sua missão, seria tambem revoltante injustiça, já em relação a todas as empresas e capitaes que neste momento perigam e que não seriam auxiliados, como, o que é peor, em relação a todos quantos não se limitaram só a *estudar devidamente* o

plano de suas operações mas que assentaram os seus empreendimentos em bases reaes, isto é, chamando em seu auxilio capitaes disponiveis, e não o credito.

Neste immenso paiz a febre da especulação levou o espirito de emprezas a todos os cantos: consequentemente em todo elle ha interesses que perigam.

Por que razão ha de o Governo soccorrer a uns quando não pode soccorrer a todos?

A seus olhos não devem ser iguaes todos os cidadãos?

Quando assim não fosse, qual o criterio para a selecção dos protegidos?

Se não é justa a protecção quando abrange toda uma industria, porque importa isto favorecer uma classe com o dinheiro das outras, torna-se ella um crime quando vem amparar operações que se basearam no credito, com prejuizo das que se apoiaram em bases solidas e reaes.

Diz-se que ha emprezas de plano devidamente

estudado e de prudente direcção que precisam ser soccorridas.

Ha nisto erro de apreciação.

Uma direcção prudente não toma o credito por base de suas operações ; não emprega capitaes de modo improductivo ; não affronta uma crise.

Um plano bem estudado é aquelle que conta com as difficuldades futuras — encerra os meios de vencel-as.

Consequentemente não são estas as empresas que reclamam favores do Governo, porque delles não precisam.

As que reclamam auxilio são as que nasceram do jogo ou da imprevidencia, são as que, fiando-se quasi exclusivamente no credito, pensaram que a natureza do alicerce é de nenhuma importancia para a construcção do edificio.

Existem no paiz empresas cujos capitaes sahiram de sobras accumuladas de todas as classes, em cujos livros não figuram nem despesas de incorporação nem de cohonestação ; nem propinas nem

pingues ordenados; que previram as difficuldades presentes e muniram-se dos meios de superal-as; que limitaram o circulo de suas operações de accordo com os conhecimentos especiaes de seus fundadores.

Essas empresas ainda não viram faltar-lhes nem um ceutil dos recursos com que contavam.

Progridem desembaraçadamente, porque os seus accionistas não precisam tomar por emprestimo o capital que subscreveram.

Essas não necessitam dos favores de ninguem e muito menos da protecção official. Entretanto são as que engrandecem a Nação, porque só ellas concorrem efficaçmente para o augmento da riqueza publica, fixando no paiz os capitaes accumulados.

O Governo, procurando emprestar vida áquellas que por si não podem subsistir, já porque consumiram improductivamente os seus capitaes, já porque nunca os tiveram senão ficticios, arvora-se em inimigo das operações legitimas, porque vem oppôr-lhes uma competencia illicita e perigosa,

como sóem ser quantas são creadas com favores officiaes. E assim mata todo o incentivo á associação do capital ao trabalho.

Mais que todos os argumentos que possamos produzir contra a interferencia governamental na vida economica do commercio, fallam as seguintes palavras, extrahidas do parecer ha pouco apresentado pela commissão nomeada pelo Governo para esclarecel-o sobre o assumpto :

« O regimen em que funcionam taes centros de actividade *repelle* a intervenção do poder publico como regulador ou ponderador no funcionamento da industria e do commercio; tanto mais quanto a sua acção nem sempre se faz sentir sem *prejuizo* da *iniciativa* e sem *injustiças* relativas.»

A excepção que a tão peremptoria regra se quiz abrir encontra a mais evidente prova de sua improcedencia nesse desaccordo que se manifestou no seio da mesma commissão, desde que se tratou de firmar o meio pratico de pol-a em execução, desaccordo esse que fez com que nenhum dos alvi-

tres suggeridos obtivesse maioria de votos, salvo o de restringir-se a circulação de notas inconvertíveis como meio de valorisar a moeda: o que quer dizer—condemnação absoluta á idéa de intervenção official e directa, pois que é *materialmente impossivel* achar-se iréios de fornecer algumas dezenas de mil contos ás empresas que se acham em apuros, sem produzir-se nova baixa de cambio, maior desvalorisação da moeda.

Ninguém poderá provar que a emissão de notas ou de titulos de qualquer espècie não venha a depreciar ainda mais o nosso meio circulante. No primeiro caso viria augmentar a enorme massa de notas inconvertíveis que já temos, no segundo, provocaria a deslocação e movimento dessa parte da mesma que providencialmente se acha inerte pelo panico do credito.

Reflicta o Governo sobre o seguinte dilemma:

Ou ha capitaes disponíveis, ou não ha.

Se ha e não se collocam nessas empresas *consideradas* boas, é porque ellas não lhe offerecem

garantias bastantes, e neste caso o Governo não deve ser mais facil e mais condescendente do que o capitalista, tanto mais quanto o capitalista arrisca o que é seu e o Governo arrisca o que é dos outros.

Se não ha capitaes disponiveis, então de nada vale o endosso do Governo aos debitos contrahidos pelas emprezas.

Se os poderes publicos querem alguma cousa fazer em favor das industrias do paiz, lancem suas vistas sobre a tarifa aduaneira e verá que ella lhe offerece ensejo para prestar muito bons serviços. Faça com que tenham entrada completamente livre todas as machinas, utencilios, ferramentas e materias-primas brutas e manufacturadas.

Infelizmente o contrario é o que se tem praticado até agora.

E' assim que ainda ultimamente se *dobrou* o imposto sobre o ferro, esse musculo do trabalho, na phrase de Condorcet; augmentou-se consideravelmente as taxas sobre a *enxada*, o *alvião*,

a *bigorna* e outras ferramentas, e isto a título de protecção á industria nacional, como se taes utensilios não representassem o labor humano, como se as ferramentas dos operarios não fossem as moleculas vitaes da industria.

Reflictam aquelles que se acham á testa do Governo, antes de comprometter o credito publico em favor de interesses particulares, e estamos certo que tal crime não será praticado.

II

Raras vezes temos observado tanta desorientação e confusão em materia economica como na actual questão de auxilios ás industrias.

Quer a commissão nomeada para estudar o assumpto, quer o proprio Governo acham-se de tal modo dominados pelo espirito de compaixão, que não vêem a inconsequencia manifesta, a contradicção palpavel em que laboram desde que, attribuindo as difficuldades da praca ao excesso de circulação fiduciaria, apresentam como remedio salva-

dor, para as industrias que soffrem o effeito desse mal, o augmento dessa circulação.

O sentimento de piedade é tão forte que lhes occulta o immenso gravame que virá ao thesouro e a todas as classes do paiz ; se o Congresso tambem deixar que a plangencia da supplica faça calar-lhe a voz da razão e do patriotismo, levando-o á emissão de algumas dezenas de milhares de contos de papel fiduciario, cujos resultados para algumas empresas mendicantes é apenas o prolongamento da agonia que as crucia, e para outras perfida animação a que de novo se enveredem em operações ousadas e irreflectidas, o que quer dizer lançal-as em um dedalo de difficuldades futuras, teremos de lamentar um novo erro, de graves consequencias.

Entretanto, o que mais precisa o paiz neste momento para desassombro do credito, para tranquillidade das operações legitimas, para socego desse commercio que não vem de hontem gerado pelo jogo da Bolsa ou pela condescendencia gover-

namental, mas que ha longos annos trabalha, conquistando palmo a palmo a posição que occupa, accumulando pouco a pouco o capital que o habilita a não estender supplices mãos aos poderes publicos implorando uma esmola, o que é mais preciso, dizemos nós, é que não se contrarie essa reacção natural e benefica que se manifesta em todas as crises, porque ella representa o esforço do organismo economico do paiz para eliminação do mal que o corróe ; porque só ella fará desaparecer de prompto tudo quanto não póde viver; só ella trará a restricção das operações que abusaram do credito, abrindo assim espaço a todas quantas, apezar de solidas e bem constituidas, vêm-se mais ou menos atrophias por que extranhos parasitas roubaram-lhes a luz e o ar, unicos elementos de que precisam para desenvolver-se com pujança.

Para os males produzidos pelo abuso do credito só ha um remedio: o retrahimento do credito.

Para corrigir os effeitos de superabundante

circulação inconvertivel só ha dous meios : restringir a sua quantidade ou refrear o seu movimento, ambos produzindo o mesmo resultado — restricção das transacções commerciaes.

A sciencia não conhece outros remedios, a historia financeira do mundo não offerece exemplo em contrario, e tão certo estamos desta verdade que desafiamos a quem quer que se apresente com documentos em mão, provando o contrario do que affirmamos.

Que os males que economicamente nos affligem são devidos ao abuso do credito ; que este por sua vez é a consequencia logica e inevitavel das excessivas emissões bancarias, são cousas que não precisamos demonstrar, porque estão na consciencia publica, e o que é mais ainda, reconhecidas pelo proprio Governo da maneira mais peremptoria e proclamadas pela commissão por elle nomeada para estudar a questão dos auxilios.

Logo as causas do mal estão conhecidas ; o

sentantes da nação em favor dos accionistas de *algumas* empresas em apuros?

Que seja o Governo autorizado a emitir 60.000:000\$000 de apolices recebiveis nas repartições fiscaes em pagamento de impostos.

Isto quer dizer nem mais nem menos — emissão de papel-moeda com juros, pois que ninguem deixará de receber em pagamento um titulo que sabe será recebido como dinheiro em qualquer repartição fiscal.

Quando assim não seja, quando essa emissão só tenha por fim deslocar e pôr em gyro sommas inertes ou refugiadas nas caixas economicas, não serão os mesmos os seus effeitos?

Haverá porventura ainda alguém que não saiba que activar a circulação é o mesmo que emitir somma igual áquella que se desloca?

Com mais 60.000:000\$000 de circulação inconversivel, quem será capaz de impedir a queda do cambio abaixo de 10?

Ninguem por certo.

e infallíveis para que se restabeleça o nosso credito commercial no estrangeiro, para que se possa marchar com passo firme e seguro na senda do progresso, são as que tenderem a valorisar a nossa moeda; serão as que vierem desbravar o caminho por onde um dia havemos de entrar no regimen da circulação metallica.

Não é este, porém, o momento de occuparmos-nos detalhadamente desta materia; promettemos que em occasião opportuna apresentaremos nossas despretençiosas idéas, sem a crença de vê-las fructificar, mas como um tributo que como cidadão entendemos dever prestar ao nosso paiz.

Disse um illustrado escriptor neste mesmo *Jornal* que pretender corrigir os effeitos de superabundante circulação inconvertivel decretando-se o augmento do papel fiduciario, era o mesmo que tentar extinguir um incendio com petroleo.

Não se pode encontrar melhor comparação.

De facto, qual a medida que se pede aos repre-

sentantes da nação em favor dos accionistas de *algumas* empresas em apuros?

Que seja o Governo autorizado a emitir 60.000:000\$000 de apolices recebiveis nas repartições fiscaes em pagamento de impostos.

Isto quer dizer nem mais nem menos — emissão de papel-moeda com juros, pois que ninguem deixará de receber em pagamento um titulo que sabe será recebido como dinheiro em qualquer repartição fiscal.

Quando assim não seja, quando essa emissão só tenha por fim deslocar e pôr em gyro sommas inertes ou refugiadas nas caixas economicas, não serão os mesmos os seus effeitos?

Haverá porventura ainda alguém que não saiba que activar a circulação é o mesmo que emitir somma igual áquella que se desloca?

Com mais 60.000:000\$000 de circulação inconversivel, quem será capaz de impedir a queda do cambio abaixo de 10?

Ninguem por certo.

e infalliveis para que se restabeleça o nosso crédito commercial no estrangeiro, para que se possa marchar com passo firme e seguro na senda do progresso, são as que tenderem a valorisar a nossa moeda; serão as que vierem desbravar o caminho por onde um dia havemos de entrar no regimen da circulação metallica.

Não é este, porém, o momento de occuparmos-nos detalhadamente desta materia; promettemos que em occasião opportuna apresentaremos nossas despreziosas idéas, sem a crença de vê-las fructificar, mas como um tributo que como cidadão entendemos dever prestar ao nosso paiz.

Disse um illustrado escriptor neste mesmo *Jornal* que pretender corrigir os effeitos de superabundante circulação inconvertivel decretando-se o augmento do papel fiduciario, era o mesmo que tentar extinguir um incendio com petroleo.

Não se pode encontrar melhor comparação. De facto, qual a medida que se pede aos repre-

O augmento de circulação ou o gyro de sommas inertes traz sempre novos compromissos no estrangeiro e consequentemente augmento de procura ao mercado de cambias, e como a offerta não cresce na mesma proporção, porque o valor em ouro de nossos productos exportados não augmenta com as emissões de papel fiduciario, é claro que se dará mathematicamente baixa de cambio, pois que só assim se restabelecerá a proporção necessaria entre a quantidade das emissões e a celeridade de sua circulação e a somma de caudiaes que representam os valores exportados e com os quaes pagamos as nossas dividas no estrangeiro.

Repetimos: ninguém poderá impedir a baixa do cambio a menos de 10 se se puzer em execução o prateleiro auxilio ás industrias. A regra que acabamos de enunciar poderá em occasiões normaes ser contrariada por operações de credito; neste momento, porém, ella será de *um rigor inexoravel*.

A consequencia de tal desacerto seria a restric-

ção ainda maior de nosso credito commercial, a ruina das classes assalariadas, as difficuldades enormes em todos os centros de actividade do paiz.

Não exageramos : dizemos a verdade crua como ella deve ser dita ; nem temos motivos para proceder differentemente. Pelo contrario, outra seria a nossa linguagem se consultassemos nossos interesses individuaes. Como sempre, porem, só nos guia um pharol : o bem publico ; só um sentimento nos dirige a penna : o amor da patria.

Vamos terminar entrando ligeiramente em uma outra ordem de argumentação.

A sympathia que nos inspira o illustrado ministro das finanças ; o respeito que tributamos á sua probidade ; a admiração que votamos a seus talentos ; o desejo ardente que nutrimos de que se conserve S. Ex. no seu posto como um dos melhores administradores das finanças publicas que tem tido o Brazil, fazem com que ousemos chamar a sua attenção para um certo desaccôrdo de idéas, que se nota no relatorio sobre os negócios a seu

cargo, facto este que muito aproveita a these que sustentamos e que vem, segundo nos parece, dar o golpe de graça na idéa de se auxiliar empresas mal paradas.

Nesse trabalho e sob a epigrapha — *Auxilio á industria* — lemos o seguinte:

« Sou contrario em principio á intervenção do Governo em negocios industriaes, e não tinha na lei faculdade para dispor do *dinheiro do contribuinte* afim de beneficiar *determinada classe* (o illustre ministro diria mais correctamente: determinados individuos).

« O que me é licito fazer, tenho feito em favor de instituições bancarias como de associações industriaes. Reconheço, todavia, como diz notavel economista, estudando o papel do Estado na ordem economica, que os principios não são formulas mathematicas, com as quaes os menos capazes resolvem as questões que lhes são apresentadas e que é preciso estudal-as no meio em que se operam e com applicação ás especies determinadas. »

O illustre ministro ha de ter encantado economistas que toleram e procuram justificar até a intervenção do Estado na vida economica da Nação.

São muitos os sectarios das doutrinas de Locke; mas o que por certo S. Ex. não encontrar foi algum que autorisasse essa interferencia em favor de um determinado numero de individuos, ou que achasse feito o uso do credito publico em favor de empresas que não são de interesse commum.

« Nem se diga, diz o sábio professor de economia politica da Faculdade de Direito de Caen, que tal ou tal empresa, que não parece interessar á primeira vista senão a algumas individualidades, contribuirá, se fôr bem succedida, para a prosperidade geral.

« Sem duvida a prosperidade publica se acha ligada á prosperidade dos interesses individuaes; mas isto não autorisa o Estado a intervir sob pretexto de assegurar a prosperidade dos individuos.

Se o Estado tivesse esse direito não ha uma só cousa, por individual e intima que seja, na qual elle não podesse logicamente intervir. Este é o perigo. »

Opinando para que o poder publico venha em soccorro de algumas empresas industriaes, o illustre ministro parece tacitamente acreditar que essas empresas são de utilidade commum, sem o que o auxilio aconselhado assumiria o character de favor pessoal, o que ninguem tem o direito de pensar, em vista da maneira escrupulosa e severa pela qual tem S. Ex. gerido a pasta da Fazenda.

Extranhamos, pois, ou por outra, folgamos de encontrar no mesmo relatorio sob a epigraphe — *Isenção de direitos* — o seguinte :

« As concessões feitas a empresas que se fundam no paiz têm por fim alargar o campo das industrias e *dispensar* a importação estrangeira, augmentando e facilitando o consumo, não só pela offerta prompta do genero ao consumidor, como pela modicidade dos preços calculados pelas despe-

zas do custeio accrescentadas da importancia do lucro legitimo, condições que devem ficar muito abaixo das das mercadorias importadas ; porque estas chegam sobrecarregadas com despezas de commissão e frete e ainda mais com os direitos aduaneiros.

« Desde que ao consumidor *não são dadas taes vantagens*, e elle só pôde obter o genero nacional pelo preço e nas condições do estrangeiro, NÃO HA RAZÃO que aconselhe a concessão de isenção de direitos a taes empresas, NEM É JUSTO EXIGIREM-SE da comminhão OS SACRIFICIOS INDISPENSÁVEIS para que sejam cobertos no algarismo dos recursos da União os claros deixados pelas isenções de direitos.

« Os factos demonstram que a elevação das taxas impostas aos generos estrangeiros de que ha similares na producção nacional só SERVE para elevar até ao custo da mercadoria estrangeira o da sua congenera nacional.

« Assim se VANTAGENS HA, tocam EXCLUSIVAMENTE ás grandes empresas ; *não são partilhadas*

pelo consumidor, que, embora indirectamente, para ellas concorre EM GRANDE ESCALA.

.

« Seria flagrante injustiça e iria *abertamente contra os mais sãos principios de economia politica determinar por concessões, que—NÃO SE SABE COMO SERÃO CORRESPONDIDAS, NEM QUE EXITO TERÃO—*prejuizos a indústrias já estabelecidas e ao commercio que paga direitos quando recebe as mercadorias de seu trafico. »

Não se póde de modo mais energico combater a idéa de protecção ás indústrias nacionaes.

Existe um abysmo entre a linguagem do primeiro topico e a do segundo ; é o que se nota muitas vezes entre a voz do coração e a da razão.

No primeiro, S. Ex. apresenta-se economista sentimental como Lamartine e Victor Hugo ; no segundo, mais severo que Bastiat ou Fox ; inexoravel a ponto de querer recusar ás indústrias aquillo que lhes é concedido em quasi todo o mundo

—e entrada livre ás machinas e materias primas de que precisam.

Perguntamos agora nós :

Se as vantagens auferidas pelas indústrias do paiz não se estendem até o consumidor, se são exclusivamente percebidas pelos capitalistas que as possuem, se não são, em resumo, de interesse geral, quaes os fundamentos em que se assenta a opinião de que o Estado deve intervir em seu favor ?

Como usar do credito publico em favor de indústrias que não são dignas daquillo que se faz hoje em quasi toda parte, não como favor, mas como acto de justiça, que é dar entrada livre aos seus instrumentos de trabalho ?

Pois vale menos o credito publico do que as centenas de contos que deixam as alfandegas de receber em virtude de isenções de direitos ?

Responda-nos o criterio e o bom senso da Nação.

III

Parece-nos ter já demonstrado a todos os espiritos insuspeitos :

Que a interferencia official na vida privada do commercio não se justifica ante os bons principios ;

Que os auxilios com que se pretende amparar empresas semi-fallidas, como um favor a determinados individuos nesta capital, seria um des-acerto que abalaria profundamente a moralidade dos-poderes publicos, e como medida geral é impraticavel, porque faltam ao Governo os meios de aquilatar judiciosamente o estado das innumeras empresas existentes no paiz. do Amazonas ao Prata, e que não deixariam de vir pressurosas em busca de dinheiro barato, tanto mais quando se sabe que está nos hábitos da população considerar como acto muito licito e até louvavel lesar o Governo ;

Que esse auxilio seria a declaração de guerra ao capital, pois que assim creava-se-lhe uma competencia illicita, desanimando sua associação com o trabalho;

Que traria a baixa do cambio, porque viria augmentar a procura de cambiaes, quando a offerta não augmentava por isto, e consequentemente produzir maior carestia dos generos e maiores difficuldades para o commercio, maxime para as classes assalariadas, que já hoje difficilmente podem viver.

Vamos agora mostrar quaes os outros males de uma emissão de 60.000:000,000 de titulos *recebiveis nas repartições fiscaes em pagamento de impostos*, em relação aos interesses do Thesouro.

São elles :

Perdas immediatas ;

Riscos futuros ;

Embaraços ao mecanismo das operações financeiras do Estado.

Das perdas immediatas, a que mais avulta é a resultante da quéda do cambio, pois basta que baixe de 11 para 10 para que haja um prejuizo de cerca de 9.000:000\$000 annualmente, e isto somente em relação aos actuaes compromissos em ouro que tem o Estado.

Os riscos futuros são palpaveis. Basta considerar-se que os 60.000:000\$000 pedidos, sendo o cambio 10, não valerão mais de 22.222:222\$222 em ouro para ver — que estas industrias não poderão lutar com as que existem e com as que se estabelecerem no futuro.

E' claro que quando umas emprezas precisam de 60.000:000\$000 a juros para fazer aquillo que outras podem fazer com 20.000:000\$000 de capital, não podem supportar a concurrencia, porque, mesmo tomando só 5 % para juros da divida, ellas precisariam ganhar mais 3.000:000\$000 para offerecer a seus accionistas o mesmo resultado que as outras.

Precisemos melhor a nossa demonstração, afim

de que possa ser por todos facilmente comprehendida.

Figure-se duas fabricas inteiramente identicas : uma estabelecida ha tres annos passados, quando o cambio estava a 27, e outra estabelecida quando o cambio fôr 10.

Se o capital necessario para o estabelecimento da primeira foi 15.000:000\$000, guardada a proporção entre o valor da moeda, serão precisos 40.500:000\$000 para a segunda.

Admitta-se, porém, que desta 5.000:000\$000 representam capital realizado e que foi transferido para a Europa ao cambio de 27 (hypothese quasi impossivel no caso vertente e que só figurámos para mostrar que podemos ser generosos em nossa argumentação) e que a differença da moeda só se faça sentir nos dous terços da somma ou 10.000:000\$000. Ainda assim encontramos a necessidade de 32.000:000\$000 para a producção igual á da fabrica estabelecida com 15.000:000\$000 só de capital ; porque 10.000:000\$000 ao cambio

de 27 equivalem a 27.000:000,§000 ao cambio de 10.

Supponha-se agora que cada uma dessas fabricas offereça no fim do anno o luero de 1.000:000,§000 sujeitos a juros.

Qual o resultado para os accionistas de ambas ?

Para a primeira, que não precisou de pagar juros, essa somma representa um dividendo de $6\frac{2}{3}\%$.

Para a segunda, mesmo admittindo que o juro do emprestimo não seja superior a 5% , representa um prejuizo effectivo de 358:000,§000, que é a differença entre a importancia dos juros do emprestimo de 1.350:000,§000 e o resultado bruto de 1.000:000,§000 que figuramos.

Perguntamos nós :

Se essas empresas vão ser estabelecidas em condições de não poderem supportar a concurrencia de outras ; se não auferirem lucros, qual o estimulo para que se possa contar com a exploração das industrias a que se vão dedicar ?

E se essa exploração não se der de um modo constante, que ficam representando seus machinismos senão ferros velhos ?

Qual o valor intrinseco de uma machina ?

E serão esses ferros velhos que hão de garantir o Estado contra o risco que se quer que elle assuma ?

Se é praxe quasi nenhum fabricante de machinas acceitar encommendas sem deposito de um terço do preço contractado, porque em 24 horas pode uma nova invenção ou mesmo um simples melhoramento desvalorisar enormemente apparelhos até então considerados os melhores, como acceita-las em penhor de debito que deve durar 10 annos, quando é sabido que nos livros de empresas industriaes, bem organisadas, no fim de tal periodo as machinas figuram sem valor, porque é regra que seja annualmente levada á conta de deprecição de material somma equivalente a 10 % de seu custo primitivo ?

Qual o capitalista cauteloso que empresta

dinheiro confiado na hypotheca de machinas?

A perda para o Thesouro é grande, os riscos futuros são enormes e quasi certos.

Vejamos agora quaes os embarços que a emissão a que nos referimos vem trazer á uma boa gestão financeira.

Os que mais se salientam são os seguintes :

Empecilho a que se realise com a promptidão necessaria a encampação das emissões bancarias;

Estorvo serio á conversão das apolices geraes de 5 % :

Necessidade de crear-se novos impostos ou contrahir empréstimos para preencher não só os claros deixados pela retirada de avultadas sommas das caixas economicas, como para fazer face ao augmento da despeza com o serviço da divida em guro ;

Difficuldade em desfazer-se o Governo dos titulos recebidos em pagamento de impostos.

Difficulta a encampação das emissões bancarias porque : em primeiro lugar esta não deve ser feita

senão com o intuito de reduzir-se a massa de papel-moeda por meio dos resgates das sommas obtidas com a venda dos titulos da divida publica que constituem os lastros, e a concurrencia dos novos titulos viria difficultar essa operação, desvalorizando os antigos ; em segundo lugar porque produzindo *mathematicamente* baixa do cambio, o Governo teria de pagar o ouro depositado pelos bancos por um preço muito mais elevado.

Segundo o relatorio do Ministro das Finanças, a somma em ouro depositada pelos bancos para lastro de suas emissões monta a 93.850:528,000, já deduzidos os 2.000:000,000 do Banco da Bahia.

Se é verdade o que se diz, que não existe mais no Thesouro nem uma moeda de ouro, o Governo terá de pagar o seu equivalente ao cambio do dia mais ou menos.

E' quasi certo que, se o Governo se abster de fazer emissões de qualquer natureza, se fôr votado um orçamento equilibrado, se tivermos paz interna e externa, o cambio irá dentro de alguns

mezes a $11 \frac{1}{2}$, e talvez a mais qualquer cousa depois da liquidação parcial da crise, e como o melhor que se póde esperar com a emissão de 60.000:000\$000 é 10 d., haveria uma differença contra o Thesouro, entre o cambio de $11 \frac{1}{2}$ e 10, da importante somma de 33.051:707\$000 no desembolso das quantias necessarias para pagamento dos lastros em ouro.

Não nos esquecemos que o Estado é credor de alguns bancos, de sommas em ouro; mas o que valem esses debitos, se não podem ser cobrados, conforme se deduz das palavras ministeriaes, e ainda mais de ter o Governo precisado contrahir um emprestimo com juros, maiores do que o que recebe dos bancos?

Para os empregados do Thesouro taes debitos são de nenhum valor, pois nem figuram nas tabellas da divida activa annexas ao relatorio do Ministro.

E' estorvo serio á conversão das apolices geraes de 5 % dentro de 10 annos, porque vem

concorrer com ellas no mercado monetario, offerecendo a vantagem de ser aceita como dinheiro nas estações fiscaes, e consequentemente impedindo a evolução do agio, condição essencial para o bom exito de uma conversão.

A necessidade em que se verá o Governo de crear novos impostos ou contrahir emprestimos para supprir a deficiencia de recursos produzida pela avultada retirada de depositos das Caixas Economicas, e para o augmento das despezas com as dividas em ouro, é evidente.

Segundo os dados officiaes, o saldo de taes depositos em 20 de Abril ultimo era de réis 48.027:845,000. Basta que sejam retirados 25.000:000,000 para collocar o Thesouro em apuros que por força se traduzirão em mais um golpe no credito publico, ou em maiores encargos para o povo, em cujo seio já lavra quasi a miseria para muita gente.

O augmento annual de 9.000:000,000 na despeza, devido á baixa do cambio, obrigará tam-

bem o Governo a crear impostos equivalentes a esta somma. O que trará isto senão a ruina, a miseria, a fome e a revolução?

Não são também para desprezar os embaraços em que se iria achar o Thesouro, recebendo em suas estações fiscaes titulos de divida em pagamento de impostos, sem poder com elles pagar as despezas publicas ; pois parece-nos que se o particular não duvidaria receber taes titulos em pagamento, porque os veriam recebidos pelos agentes do fisco, não seria licito ao Governo pagar com tal moeda os seus funcionarios. Temos como quasi certo que o Governo teria de dar uma commissão a qualquer banco para trocar esses titulos por dinheiro (a exemplo dos cheques em ouro para pagamento dos direitos).

Supponha-se por um só instante que o facto de serem taes acções, apolices, ou debentures recebidas nas repartições fiscaes não bastasse para protegel-as contra qualquer depreciação, a que estão sujeitos todos os titulos publicos

seria o Thesouro obrigado a acceital-as pe.o valor nominal e a vendel-as com prejuizo? Sendo assim, a quanto não montaria elle para os cofres publicos, visto que tal operação poder-se-hia multiplicar milhares de vezes?

Ahi ficam as observações que julgamos dever fazer, como cidadão, sobre a infeliz lembrança de se emittir sob a responsabilidade do Estado avultadissima somma de nova especie de papel-moeda, em detrimento de todos os interesses nacionaes e sem aproveitar realmente senão a alguns estabelecimentos de credito que, se achando abarrotados de dividas mal paradas, terão assim o endosso governamental que os vai garantir de um prejuizo que consideram quasi certo.

Tal como deu-se com os auxilios á lavoura.

Cumprimos o que nos aconselhou o patriotismo, sem importar-nos com as criticas que disto nos possam advir: cumpra agora o Congresso o seu dever.

APPENDICE

Por prender-se estreitamente ao assumpto dos anteriores escriptos, publicamos o seguinte artigo, que sob o titulo — *Resposta necessaria* — demos tambem á estampa na capital federal.

A illustrada redacção do *Jornal do Brazil*, merecedora sempre do nosso respeito e admiração, não acceitou o convite que no referido artigo lhe fizemos, de refutar os nossos argumentos.

Expressiu com o seu silencio a impossibilidade que encontrou em defender logica e arrazoadamente a ideia de emittir-se papel-moeda para auxiliar *algumas* industrias do paiz.

Entretanto (e dizemol-o sem nos sentirmos por isso magoado) abriu espaço em suas columnas

ineditoriaes a um anonymo, que, em mãos versos, procuror, ainda que debalde, injuriar-nos.

As descomposuras só prejudicam a seus autores; tanto mais quando estes são dos que não podem apresentar-se de face descoberta.

Quando se tem por couraça uma vida commercial de 37 annos, sem que pessoa alguma possa, sob a responsabilidade de seu nome, apresentar nella um só acto pouco digno, bem se póde ser misericordioso e perdoar aos infelizes que não podem exhibir-se á luz do dia e desconhecem quanto é deprimente a pratica de ataques vergonhosos.

Eis a resposta que demos ao editorial do *Jornal do Brazil*:

RESPOSTA NECESSARIA

Lemos hontem no *Jornal do Brazil*, com referencia clara á nossa pessoa e sob a epigraphé — Auxilio ás industrias — as seguintes palavras:

«E' provavel que certas empresas, por exem-

plo, alguma de fiação no Estado da Bahia, já bem provida de capitaes, com todos os elementos de prosperidade, possam dispensar a intervenção ou auxilio do Estado.

« Pelo proprio interesse e por egoismo ellas julgarão que o Governo erra auxiliando as outras que se não acham nas mesmas circumstancias.

« Mas nesta hypothese, a questão não versa sobre o principio economico do *laissez faire*, mas sobre a conveniencia de crear para si um monopolio. »

Bem se vê que o escriptor dessas linhas não nos conhece, o que não admira, pois somos apenas simples commerciante sahido do nada e occupando modestissima posição na classe a que pertencemos.

Se ousamos de vez em quando levantar a voz em defeza de um principio, condemnando uma injustiça, é isto culpa do *maldito* amor que temos ao nosso paiz, e do *nefasto* temperamento que não podemos dominar e que nos impede de

transigir com a consciencia e de ceder á voz do interessé individual, em questões que entendem com o bem publico.

Respondendo ao illustre publicista que honrou-nos com sua referencia, ainda que tacita, estamos longe de suppor que influiram nas suas palavras as relações que o possam mais ou menos ligar á directoria do Banco da Republica.

A nosso ver, S. s. é victima de um paralogismo de modo algum porta-voz de interesses privados.

Por isso o convidamos a provar que todos os males que indicamos como consequencia inevitavel da emissão de 60.000:000\$000 de papel fiduciario, recebivel nas estações fiscaes, não se darão, ou não constituirão prejuizos reaes para o paiz.

Não são questões essas que desdorem nenhuma imprensa e com as quaes não tenha o publico muitissimo a lucrar.

Oxalá que estejamos em erro ! E' este o nosso

maior anhelô, tanto mais quanto se affirma que tal idéa vingará no Congresso.

Infelizmente, mesmo dos que foram levados pelo coração, e que se acham altamente collocados, temos ouvido que a razão está do nosso lado. As deficientes contradictas, que se nos tem opposto, são sempre em linguagem emphatica e dogmatica, sem apoio em um só raciocínio.

Em nossos escriptos demos as razões pelas quaes condemnamos essa emissão que se pretende do Governo. Compete aos que não pensam como nós explicar do mesmo modo porque deve ella ser feita.

Para que podessemos aceitar como contestação o simples dito — o Governo não deve deixar morrer empresas que podem fructificar — era preciso que nos tivessemos limitado a clamar que os poderes publicos não devem auxiliar as empresas que pedem soccorro.

Este não é o caso. Nunca defendemos ou combatemos uma idéa sem dar a — *razão porque*.

Façam os nossos contradictores o mesmo, se puderem.

Emquanto não temos o prazer de ver refutados os nossos argumentos, vamos dar ao autor do escripto, a que respondemos, informações mais exactas sobre o nosso modo de proceder.

Fazemos parte da directoria de importante Companhia que se propõe a explorar a industria de fição e tecelagem na Bahia.

As condições dessa empreza são de facto as mais favoraveis, os seus accionistas não precisaram pedir emprestado o capital que subscreveram. A confiança que ella inspira é tal que capitalistas, que nunca arriscaram um real em industria, correram a investir capitaes em seus titulos.

Essa prosperidade, essa confiança não procedem só da garantia que offerece a longa pratica da directoria, da qual somos o mais humilde membro, da sua prudencia e conhecimentos especiaes; são principalmente o resultado dos moldes adoptados para a constituição da Companhia.

No prospecto para sua incorporação, ao envez do que por ali se faz, estava positivamente declarado que não haviam despezas de incorporação; que a directoria nada ganharia enquanto os dividendos não attingissem á porcentagem remuneradora dos capitaes; que a Companhia não impetraria nem no presente nem no futuro favores officiaes de qualidade alguma.

O nosso fim como o de nossos collegas de directoria era provar que se podem estabelecer no paiz taes industrias, em circumstancias de poder supportar qualquer concurrencia.

Já eramos director de empreza industrial, quando clamamos contra os pesados impostos que oneram os tecidos grossos consumidos pelas classes pobres.

Já dirigiamos industria, quando combatemos sem treguas os direitos em ouro, reclamados pelos industriaes desta capital.

Quem assim procede mostra não precisar de monopolio.

Não ha gloria nas victorias faceis, e temos sempre na memoria estas palavras de Rossi:

« Só busca a protecção official quem não tem coragem, nem luzes, nem providencia ou, o que é peor ainda, quem quer fazer fortuna rapida á custa de quem quer que seja, e por isso pede ao Governo que lhe dê de prompto lucros que só deveria realisar pouco a pouco e mediante trabalho habil e perseverante. »

O nosso programma será sempre o do grande Turgot:

Cultura livre; industria livre; razão livre.

Desafiamos a que nos apontem um escripto, um acto, uma contradicção a elle.

LUIZ TARQUINIO.

